



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1676 –A de 03 de maio de 2017

*"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ibertioga(MG) e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal do Município de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere à Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ibertioga- MG, de acordo com a Resolução CESMG nº 20 de 13 de fevereiro de 2017, realizar-se-á no dia 02 de junho de 2017 e tem por objetivo elaborar e aprovar propostas prioritárias para o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde, definidos em conformidade a legislação em vigor, bem como, a eleição de delegados .

Parágrafo Único – A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde tem como eixo principal o fortalecimento da Política Municipal de Vigilância em Saúde, programas e ações no Município de Ibertioga, bem como elaborar propostas de abrangência municipal, estadual e nacional, e ainda, eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ibertioga- MG será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por membro por ele designado.

Art. 3º - A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

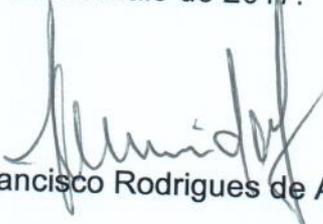
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ibertioga serão executados pela Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 05/2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização geral da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Ibertioga - MG ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga - MG, 03 de maio de 2017.

  
José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 03 / 05 / 2017

